



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2021.

2º ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O ADEQUADO USO DO SISTEMA FORTES PONTO QUE SI CELEBRAM A FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA – CONTRATADA E O CONTRATANTE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ/COREN-CE.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, 294, Bairro Meireles, CEP: 60.170-320, Fortaleza/CE, neste ato representado por sua Presidente **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital

CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, com sede à Rua Antônio Fortes, nº. 330, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.813-460, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº 63.542.443/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **SABINO CASSIANO FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 384.854.193-91, portador da Cédula de Identidade nº 90003049120 SSP-CE, resolve celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção para o adequado uso do sistema fortes PONTO nº 11/2021, conforme autorização contida no Processo nº. 092/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Este Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato em referência, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/03/2023, para terminar no dia 11/03/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal de R\$238,17 (duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) relativamente a manutenção da FORTES PONTO, no valor global de R\$2.858,04 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autoria Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza-CE, 10 de março de 2023.

Ana Paula Brandão da Silva Farias

Ana Paula Brandão da Silva Farias

Presidente do COREN-CE

SABINO CASSIANO

Assinado de forma digital por SABINO

CASSIANO FILHO:38485419391

FILHO:38485419391

Dados: 2023.03.10 15:51:17 -03'00'

FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Diogo Coelho de Souza

Nome: 07751675411

CPF:

F. Alexandre de S. Rocha

Nome:

CPF: 069.291.803-51

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE

João Vitor Nerys Batista

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334



Informações sobre o Certificado

Este certificado destina-se ao(s) seguinte(s) fim(ns):

- Prova a sua identidade para um computador remoto
- Protege emails

* Veja a declaração da autoridade de certificação para obter d

Emitido por: SABINO CASSIANO FILHO:38485419391

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3

Válido a partir de: 18/03/2022 **até:** 18/03/2023